

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
às Comissões de:
JUSTIÇA E REDAÇÃO
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Dois Córregos, 17 de fevereiro de 2022
Presidente: Ronaldo Ap. Rodrigues

Ao Oficial Legislativo
para processamento
16 / 02 / 22



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
Protocolo 131 Data e hora 18/02/22 13:31 Doc. N° 20/2022
Protocolado por: Secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 020/2022-P

Dois Córregos, 17 de fevereiro de 2022.

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 14 MAR 2022
Ronaldo Ap. Rodrigues
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O convênio em questão possibilitará à autarquia SAAEDOCO contratar empresa para efetivar pesquisa de vazamentos não visíveis, mediante a instalação de estação de monitoramento, tecnicamente chamada Estação Pitométrica, no setor delimitado.

Um dos maiores problemas enfrentados por praticamente todas as cidades é a perda de água por vazamentos invisíveis, razão pela qual o FEHIDRO auxilia as autarquias com convênios dessa natureza, visando minimizá-los.

De se destacar que a autarquia, após treinamento de servidores, fará pesquisa de vazamentos ocultos mediante uso de geofone, equipamento que permite localizar onde há perdas subterrâneas sem necessidade de escavações.

Tendo em vista a natureza do projeto, para que os recursos possam ser insertos no orçamento para serem empregados, pede-se que seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos, SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 27 DE 15 MAR 2022
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 020, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Autarquia Saaedoco - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 305.013,39 (trezentos e cinco mil, treze reais e trinta e nove centavos), destinado à implantação do projeto de combate a perdas de água, com a implantação do setor 01, execução de pesquisa de vazamentos e fornecimento de equipamentos para combate às perdas de água no município, que será classificado da seguinte forma:

31.01 - SAAEDOCO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

17.512.0010.2.030 - Manutenção da Autarquia

FONTE DE RECURSOS: 02

3.3.90.39.00	-	Serv.de	Terceiros	-
P.Jurídica.....			R\$ 225.216,77	
4.4.90.52.00 - Equip.e Materiais Permanentes ..			R\$ 79.796,62	

Art. 2° Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de valores a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento de Recursos Hídricos, conforme contrato FEHIDRO 031/2022.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

